



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATO Nº 328/2023-CGJ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ato n.º 005/2022-COMAG, em razão do decidido no expediente SEI n.º 8.2022.7194/001108-7,

Resolve:

- **AUTORIZAR a reabertura do foro da Comarca de Pelotas a partir de 30/10/2023, mantendo-se, no entanto, a suspensão dos prazos processuais**, em razão da inviabilidade técnica de reversão do lançamento da suspensão no sistema EPROC.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, data registrada no sistema.

Des. Giovanni Conti,
Corregedor-Geral da Justiça.

Vinicius Aquiles Sebben,
Secretário da CGJ.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 27/10/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Aquiles Sebben, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 27/10/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5935492** e o código CRC **3263DBF1**.

